

## CERTIFICADO DE CADASTRAMENTO DE LABORATÓRIO - CCL

O **INSTITUTO ÁGUA E TERRA - IAT**, órgão público de direito público, vinculado a **Secretaria de Estado do Desenvolvimento Sustentável - SEDEST**, com sede à Rua Engenheiros Rebouças, nº 1206, nesta Capital, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Estadual nº 10.066 de 27/07/92, aprovada pelo Decreto Estadual nº. 1.502 de 04/08/92, combinado com o Decreto nº 884 de 21/06/95, e de acordo com a Resolução CEMA nº95 de 04/11/2014, publicada no Diário Oficial do Estado em 07/11/2014. Com base nos limites estabelecidos nas Resoluções CONAMA 357/2005 de 17/03/2005, CONAMA 396/2008 de 03/04/2008, CONAMA 420/2009 de 28/12/2009, CONAMA 454/2012 de 01/11/2012, Resolução CEMA 100/2017 de 04 de Julho de 2017, Resolução SEMA 016/2014 de 26 de março de 2014 e com base nos autos do protocolo supra, concede o presente **CERTIFICADO** nas condições e restrições abaixo especificadas.

### 1 - IDENTIFICAÇÃO:

<b>CPF/CNPJ</b> 06255026/0001-67	<b>Nome/Razão Social</b> <b>TECLAB LABORATÓRIOS LTDA</b>		
<b>RG/Inscrição Estadual</b> Isento	<b>Logradouro e Número</b> Avenida das Torres, 2281		
<b>Bairro</b> São Cristovão	<b>Município / UF</b> São José dos Pinhais/PR	<b>CEP</b> 83040-300	

### 2 - RESPONSÁVEL TÉCNICO:

<b>Nome:</b> Luis Felipe Onisanti Knapki	<b>Registro Profissional:</b> CRQ 09904817
<b>Profissão:</b> Tecnólogo em Processos Ambientais	

### 3 - CARACTERÍSTICAS DO CADASTRAMENTO:

3.1 - O laboratório acima identificado está apto e cadastrado pelo IAT a realizar as seguintes amostragens para as matrizes
<ul style="list-style-type: none"> <li>a) Água Bruta</li> <li>b) Água Residual</li> <li>c) Água salina/salobra</li> <li>d) Solo</li> <li>e) Sedimento</li> <li>f) Resíduos sólidos</li> </ul>

3.2 - O laboratório acima identificado está apto e cadastrado pelo IAT a realizar as seguintes análises/ensaios laboratoriais:								
	MATRIZ							
PARÂMETROS	ÁGUA BRUTA (SUPERFICIAL)	ÁGUA BRUTA (SUBTERRÂNEA)	ÁGUA SALINA/SALOBRA	ÁGUA RESIDUAL	LIXIVIADO/ SOLUBILIZADO	SOLO	SEDIMENTO	RESÍDUO SÓLIDO (massa bruta)
1,1 Dicloroetano	-	X	-	-	-	X	-	-
1,1 Dicloroetano	X	X	X	-	-	X	-	-
1,1,1 Tricloroetano	-	X	-	-	-	X	-	-
1,1,2 Tricloroetano	-	X	-	-	-	-	-	-
1,2 Diclorobenzeno	-	X	-	-	-	X	-	-
1,2 Dicloroetano	X	X	X	-	-	X	-	-
1,2 Dicloroetano (cis / trans)	-	X	-	-	-	X	X	-
1,2,3 Triclorobenzeno	-	-	-	-	-	X	-	-
1,2,4 Triclorobenzeno	-	X	-	-	-	X	-	-
1,3 Diclorobenzeno	-	-	-	-	-	X	-	-
1,4 Diclorobenzeno	-	X	-	-	-	X	-	-

PARÂMETROS	MATRIZ							
	ÁGUA BRUTA (SUPERFICIAL)	ÁGUA BRUTA (SUBTERRÂNEA)	ÁGUA SALINA/SALOBRA	ÁGUA RESIDUAL	LIXIVIADO/ SOLUBILIZADO	SOLO	SEDIMENTO	RESÍDUO SÓLIDO (massa bruta)
Alcalinidade Total	X	X	-	-	-	-	-	-
Alumínio	-	X	-	-	X	X	-	X
Antimônio	X	X	-	-	-	-	-	X
Antraceno	-	X	-	-	-	-	-	-
Arsênio	X	X	X	X	X	X	-	X
Bário	X	X	X	X	X	X	-	X
Benzeno	X	X	X	X	-	X	-	-
Benzo(a)antraceno	X	X	-	-	-	-	-	-
Benzo(a)pireno	X	X	-	-	-	-	-	-
Benzo(b)fluoranteno	X	X	-	-	-	-	-	-
Benzo(g,h,i)perileno	-	X	-	-	-	-	-	-
Benzo(k)fluoranteno	X	X	X	-	-	-	-	-
Berílio	X	X	X	-	-	-	-	-
Boro	X	X	X	X	-	-	-	-
Cádmio	X	X	X	X	X	X	-	X
Cálcio	-	X	-	-	-	-	-	X
Chumbo	X	X	X	X	X	X	X	X
Cianeto livre	-	X	-	X	-	-	-	-
Cloreto de Metileno (Diclorometano)	X	X	-	-	-	X	-	-
Cloretos	X	X	-	-	-	-	-	-
Cloro	-	-	-	-	-	-	-	X
Clorobenzeno (Monoclorobenzeno)	-	X	X	-	-	X	-	-
Clorofórmio	-	X	-	X	-	X	-	-
Cobalto	X	X	-	-	-	X	-	X
Cobre	-	X	-	-	X	X	X	X
Coliformes totais e Escherichia coli	X	X	X	-	-	-	-	-
Condutividade	X	X	-	-	-	-	-	-
Criseno	X	X	X	-	-	-	-	-
Cromo	X	X	X	-	X	X	X	X
Demanda Bioquímica de Oxigênio (DBO)	X	X	-	X	-	-	-	-
Demanda Química de Oxigênio (DQO)	X	X	-	X	-	-	-	-
Dibenzo(a,h)antraceno	X	X	X	-	-	-	-	-
Dureza Total	X	X	-	-	-	-	-	-
Estanho	-	-	-	-	-	-	-	X
Enxôfre	-	-	-	-	-	-	-	X
Estireno	X	X	-	X	-	-	X	-
Estrôncio	-	X	-	-	-	-	-	-
Etilbenzeno	X	X	X	X	-	X	X	-
Fenantreno	-	X	-	-	-	-	-	-
Fenol	-	-	X	X	-	-	-	-
Ferro Dissolvido	X	-	X	X	X	-	-	X
Ferro	-	X	-	-	X	-	-	X
Fitoplancton	X	-	-	-	-	-	-	-
Fluoranteno	-	X	-	-	-	-	-	-
Fluoretos					X			X

PARÂMETROS	MATRIZ							
	ÁGUA BRUTA (SUPERFICIAL)	ÁGUA BRUTA (SUBTERRÂNEA)	ÁGUA SALINA/SALOBRA	ÁGUA RESIDUAL	LIXIVIADO/ SOLUBILIZADO	SOLO	SEDIMENTO	RESÍDUO SÓLIDO (massa bruta)
Fosfatos (PO <sub>4</sub> )	-	X	-	-	-	-	-	-
Fósforo	-	-	X	-	-	X	X	X
Granulometria	-	-	-	-	-	X	X	-
Indeno {1,2,3-cd}pireno	X	X	X	-	-	-	-	-
Lítio	X	X	-	-	-	-	-	X
Magnésio	-	X	-	-	-	-	-	-
Manganês	-	-	-	X	-	-	-	-
Molibdênio	-	X	-	-	-	X	-	X
Naftaleno	-	X	-	-	-	X	X	-
Níquel	X	X	X	X	-	X	X	X
Nitrito	X	X	X	-	-	-	-	-
Nitrogênio amoniacoal	X	-	X	X	-	-	-	-
Óleos e graxas	X	-	X	-	-	-	-	-
Óleos e graxas minerais	-	-	-	X	-	-	-	-
Óleos e graxas vegetais	-	-	-	X	-	-	-	-
Óleos e graxas animais	-	-	-	X	-	-	-	-
Oxigênio Dissolvido	X	-	X	-	-	-	-	-
pH	X	X	X	X	-	X	-	X
Potássio	-	X	-	-	-	-	-	X
Prata	X	X	X	X	X	X	-	-
Selênio	-	-	-	X	X	-	-	X
Silício	-	X	-	-	X	-	-	X
Sódio	-	X	-	-	X	-	-	-
Sólidos Sedimentáveis	-	-	-	X	-	-	-	-
Sólidos Totais Voláteis	-	X	-	-	-	-	-	X
Sólidos Totais Dissolvidos	X	X	-	-	-	-	-	-
Sólidos Totais a 103°C	-	X	-	-	-	-	-	-
Sulfato	X	X	-	-	-	-	-	-
Surfactantes	X	-	X	X	X	-	-	-
Tálio	-	-	X	-	-	-	-	-
Temperatura	X	X	X	X	-	-	-	-
Tetracloroeto de carbono	X	X	-	X	-	X	-	-
Tolueno	X	X	X	X	-	X	-	-
Toxicidade crônica <i>Ceriodaphnia</i> spp	X	X	-	X	-	-	-	-
Toxicidade aguda <i>Daphnia</i> spp	X	X	-	X	-	-	-	-
Toxicidade crônica Algas (Chlorophyceae)	X	X	-	X	-	-	-	-
Toxicidade aguda <i>Vibrio fischeri</i>	X	X	X	X	-	-	-	-
Tricloroeteno	X	X	X	X	-	-	-	-
Turbidez	X	X	-	-	-	-	-	-
Vanádio	X	X	-	-	-	X	-	X
Xileno	X	X	-	X	-	X	-	-
Xileno m + p	-	X	-	-	-	-	-	-
Xileno o	-	X	-	-	-	-	-	-
Zinco	X	X	X	X	X	X	X	X
Zooplâncton	X							

3.3 - A organização acima identificada está apta e certificada pelo IAT a realizar os procedimentos abaixo para a matriz AR:

PARÂMETRO	IDENTIFICAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS CADASTRADOS	AMOSTRAGEM E/OU MEDIÇÃO	ANÁLISE LABORATORIAL*
Metais em duto ou chaminé (Sb, As, Ba, Be, B, Cd, Ca, Cr, Co, Cu, Ce, Eu, Sc, Sr, P, Fe, Pb, Y, Li, Mg, Mn, Mo, Ni, K, Ag, Se, Na, Si, Ti, V, Zr, Zn)	-	-	X

\* Somente com ISO 17025

4 - CONDICIONANTES:

- a) Este certificado é válido para o prazo e condições acima estabelecidos, bem como para os dados constantes do protocolo supra.
- b) Este documento perderá a validade, caso os dados fornecidos pelo empreendedor não correspondam à realidade.
- c) Este certificado não dispensa nem substitui quaisquer alvarás ou certidões exigidos pela Legislação Federal, Estadual ou Municipal, nem exclui as demais licenças ambientais.

CURITIBA, 18 de setembro de 2025

GERENTE DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

PRESIDENTE DO IAT



ePROTOCOLO



Documento: **CCLTECLABCNPJ06255026000167.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Everton Luiz da Costa Souza (XXX.721.649-XX)** em 18/09/2025 11:53 Local: IAT/GDP, **Rossana Baldanzi (XXX.367.669-XX)** em 18/09/2025 15:45 Local: IAT/DILIO/GELI.

Inserido ao protocolo **24.102.375-3** por: **Christine da Fonseca Xavier** em: 18/09/2025 11:51.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:  
**a73d2cdc574958aca0274b55f57fc1c8**.